

Projeto de Lei nº 3540, de 2026

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)

Ementa:

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: 04/09/2026 - Secretaria de Expediente

Destino: À sanção

Último estado: 08/09/2026 - REMETIDA À SANÇÃO

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 669 de 2026

Despacho:

03/09/2026

Decisão da Presidência

Ao Plenário

(SF-PLEN) Plenário do Senado Federal

Relatoria:

PLEN - (Plenário do Senado Federal)

Relator(es):

Senador Camilo Santana (encerrado em 03/09/2026 - Matéria deliberada no plenário)

TRAMITAÇÃO

08/09/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício SF nº 1.296, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial.

08/09/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido pela Casa Civil, em 08/09/2026 às 08:32:03, Ofício SF nº 1295, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 228, de 2026, ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto. Recebido no destino em 08/09/2026 às 08:32:03.

04/09/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado.

TRAMITAÇÃO

03/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: APROVADA

Ação: (Continuação, em 3 de setembro de 2026, da Sessão Deliberativa Ordinária iniciada em 1º de setembro de 2026)
Aprovado o Requerimento nº 669, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a matéria.
Encaminhado à publicação o Parecer nº 201, de 2026-PLEN-SF, proferido pelo Senador Camilo Santana, favorável ao projeto.
Aprovado o projeto.
A matéria vai à sanção.
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

03/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Recebido Relatório do Senador Camilo Santana.

03/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Designado Relator de Plenário o Senador Camilo Santana.

03/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação o Requerimento nº 669, de 2026, de líderes, que solicita urgência para Projeto de Lei nº 3.540, de 2026, nos termos do art. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno.
O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

03/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Recebido o Requerimento nº 669, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

13/08/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3540/2026, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 3277-3282 - DSF nº 131

DOCUMENTOS

PL 3540/2026

Data: 13/08/2026

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3540/2026, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados.

Avulso inicial da matéria

DOCUMENTOS

Data: 13/08/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 3540/2026, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

RQS 669/2026

Data: 03/09/2026**Autor:** Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Recebido o Requerimento nº 669, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a matéria.**Descrição/Ementa:** Requer urgência para o Projeto Lei 3.540, de 2026, nos termos dos arts. 336,III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Relatório Legislativo

Data: 03/09/2026**Autor:** Senador Camilo Santana (PT/CE)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Recebido Relatório do Senador Camilo Santana.**Descrição/Ementa:** Relatório PLEN - PL 3540/2026 - Resseguradoras

P.S 201/2026 - PLEN

Data: 03/09/2026**Autor:** Senador Camilo Santana (PT/CE)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** (Continuação, em 3 de setembro de 2026, da Sessão Deliberativa Ordinária iniciada em 1º de setembro de 2026)
Aprovado o Requerimento nº 669, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a matéria.
Encaminhado à publicação o Parecer nº 201, de 2026-PLEN-SF, proferido pelo Senador Camilo Santana, favorável ao projeto.
Aprovado o projeto.
A matéria vai à sanção.
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.**Descrição/Ementa:** Parecer nº 201, de 2026-PLEN-SF

Minuta

Data: 04/09/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

OFSF 1295/2026

Data: 08/09/2026**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Recebido pela Casa Civil, em 08/09/2026 às 08:32:03, Ofício SF nº 1295, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 228, de 2026, ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto. Recebido no destino em 08/09/2026 às 08:32:03.

Projeto de Lei nº 3540, de 2026

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência do Senado Federal submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 3540, de 2026.

MPSF 228/2026

Data: 08/09/2026

Autor: Presidente do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Recebido pela Casa Civil, em 08/09/2026 às 08:32:03, Ofício SF nº 1295, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 228, de 2026, ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto. Recebido no destino em 08/09/2026 às 08:32:03.

Descrição/Ementa: Encaminha à sanção o Projeto de Lei nº 3540, de 2026.

OFSF 1296/2026

Data: 08/09/2026

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 1.296, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados o encaminhamento à Presidência da República do Projeto de Lei nº 3540, de 2026.

Autógrafo - PL 3540/2026

Data: 08/09/2026

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Recebido pela Casa Civil, em 08/09/2026 às 08:32:03, Ofício SF nº 1295, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 228, de 2026, ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto. Recebido no destino em 08/09/2026 às 08:32:03.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados.